Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/21 - COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI -INSTITUI A SEMANA DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.

A propositura em apreciação, de iniciativa da nobre Vereadora Coletivo Popular, merece ser aprovado por esta Comissão (art. 22 da LOM c/c art. 114 do Regimento Interno Cameral).

Nos termos do art. 114, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto (Resolução nº 174/15), as resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo (...), guardando compatibilidade com a natureza da matéria aqui projetada - institui a semana da educação no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Trata, ademais, de único objeto, de forma clara, precisa e lógica, estando em correto vernáculo, contendo os atributos indispensáveis a si (novidade, generalidade, asbtratividade, Imperatividade e coercibilidade) e as partes (a) preliminar (epígrafe e ementa), (b) normativa (substantivo da matéria regulada) e (c) final (prazo de vigência) e inclui justificativa.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 70 e seguintes do Regimento Interno (Resolução nº. 174/15) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8°, "a", I), não se verificando óbice na iniciativa parlamentar, e quanto às demais questões seu teor se adequa às normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos Regimento Interno, opina pela APROVAÇÃO da PROPOSITURA aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2021.

ISAAC ANTUNES Presidente

ZU**C**OLOTO

Presidente

EAN CORAUC

MAURÍCIO VILA ABRANCHES

Relator